



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
265

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2023

“Dispõe sobre designação de servidora para responder pela diretoria/gestão da creche municipal Tia Vitoria do município de Rio da Conceição/TO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DO RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor/Gestor Escolar da unidade escolar creche municipal Tia Vitoria;

CONSIDERANDO que a deflagração do processo de eleição dos candidatos ao cargo de Diretor/Gestor Escolar das unidades escolares somente terá início em 01/06/2023;

CONSIDERANDO que não pode permanecer a unidade escolar sem Diretor/Gestor, pois o mesmo é quem administra e gere a unidade escolar e ainda ordena as despesas, portanto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMAIA APARECIDA GOMES DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 002.361.335-19, matrícula nº 1292 para responder pela DIRETOR/GESTOR ESCOLAR da creche municipal Tia Vitoria, vinculada à secretaria municipal de educação, com atribuições nos termos do art. 8º, da lei municipal nº 360/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 051/2023

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

previstas termos do art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RUBENILSON LOPES DE SOUSA**, CPF 027.754.141-76 do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NIVEL I**, junto à secretaria municipal de saúde, a partir da presente.

Art. 2º - Nomear a senhora **SHEILA LOPES RIBEIRO**, CPF 040.698.681-94 para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NIVEL I**, junto à secretaria municipal de saúde, nos termos da lei municipal nº 385/2021, a partir da presente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023, e revoga as disposições em contrários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio da Conceição, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 02 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE O NOME DE PRÉDIOS PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
29/05/2023	Protocolo nº 66 do projeto de lei nº 011/23 na câmara municipal de vereadores
01/06/2023	Aprovação em 1º Turno
01/06/2023	Aprovação em 2º Turno
02/06/2023	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
02/06/2023	Publicada pelo Secretário Mun. de Administração Judson F. de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o nome de prédios público no Município de Rio da Conceição - TO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição/TO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou, nos termos do art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - BENVINDO VISITA DE FRANÇA** o imóvel público localizado na Avenida das Palmeiras, s/n, centro, Rio da Conceição/TO.

Art. 2º - O memorial descritivo com mapa do imóvel que compõem o anexo I faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

